



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 5178 EM 30/10/08
FUNÇÃO
FUNCIONÁRIO

Decreto n.º 1429/2008.

Súmula: Revoga o Decreto n.º 371/2002 e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames da **Lei Municipal n.º 10/92, c/c LC Municipal n.º 148/2006**, cuja eficácia deu-se aos 13/01/2007 e,


I - Considerando o teor da RESOLUÇÃO n.º 4355/2004 do E. TCE/PR, inerente ao processo de concessão de aposentadoria n.º 304461/02;

DECRETA

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto n.º 371/2002, cuja eficácia deu-se aos 16/07/2002 por força da RESOLUÇÃO n.º 4355/2004 do E. TCE/PR, inerente ao processo de concessão de aposentadoria n.º 304461/02;

Art. 2.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi 29 de Outubro de 2.008.


Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal